



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 361, de 12 de dezembro de 2000.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a lei Municipal nº 462, de 12 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0 - Sec. Mun. de Finanças
01.03.08.030.2.009 - MANTER O ORGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Rubrica:
3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.2.020 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.20.- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de dezembro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 12 de 2000